



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

*1ª via*

**Lançamento: 12/03/2021**

**Abertura: 05/04/2021 – 09:00 horas –**

**SITE TCE ×**

**SITE PMSAS ×**

**PUBLICAÇÕES (×) AMP - (×) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**

**DESERTO**

PUBLICAÇÕES (×) AMP - (×) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando o objetivo supracitado, estão ocorrendo algumas adequações no espaço físico da Secretaria de Saúde, com o objetivo de prestar um melhor atendimento as Unidades de Saúde do município. Entre estas adequações, está a mudança e ampliação do almoxarifado, o qual será centralizado todos os materiais de uso da Secretaria de Saúde. Para tanto se faz necessário adequar o espaço existente para que se possa armazenar de forma correta todos os materiais e medicamentos adquiridos.

Desta forma, busca-se adquirir os pallets em polipropileno e as prateleiras em mdf, para armazenamento adequado dos materiais, o que vai possibilitar melhor otimização e organização do espaço existente, além do que, a aquisição dos pallets e prateleiras, estão em consonância com a NBR 15.524-2/2008 que trata do Sistema de Armazenagem. As normas técnicas para armazenagem quando aplicado de forma correta favorece na prevenção de avarias, quebra dos itens armazenados e na redução de problemas como odores, mofo e excesso de poeira. Além disso, ajudam a diminuir os prejuízos causados pela falta de adequação.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

ITEM	Código do produto/ serviço	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	17497	PALLET VAZADO: Confeccionado em polipropileno, na cor preta, com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 kg.	50	115,55	5.777,50
02	17498	PRATELEIRA EM MDF 18MM.Com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,20m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	9	1.322,01	11.898,19
03	17499	PRATELEIRA EM MDF 18MM. Com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 3,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	6	1.726,64	10.359,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.035,43</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2021.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
Secretaria de Saúde

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Responsável: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
Departamento: PREFEITURA MUNICIPAL

## Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada entre 15/02/2021 16:32:22 e 15/02/2021 16:40:30

Relatório gerado no dia 02/03/2021 15:21:12 (IP: 187.49.135.4)

## Item 1: palete

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R\$ 115,55 (un)	R\$ 115,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:112020 UASG:160515	29/10/2020 R\$ 116,11
2	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 72/2020 UASG: 160131	01/10/2020 R\$ 93,30
Valor Unitário			R\$ 104,70
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:836821	06/10/2020 R\$ 137,23
Valor Unitário			R\$ 137,23
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,55</b>
Valor Global:			R\$ 115,55

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: palete

Preço Estimado: R\$ 115,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	palete, palete - pallet eco vazado 1,00 m x 1,20 m x 15 cm; preto; plástico (polipropileno)	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 116,11

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 29/10/2020 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160515

Lote/Item: /66

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para os setores de aprovisionamento em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas..

Adjudicação: 17/11/2020 14:25

**Órgão:** MUNICIPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo (pallets), destinada a atender ao Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**Descrição:** PALLETS - PALLET DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE DE 120 X 100 X 15  
CMPALLETS de plásticos com as seguintes definições mínimas: Próprio para armazenamento de materiais; Atóxico; Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) ou PP (polipropileno); vazado; Capacidade mínima 2.000 Kg; Fabricado nas mediadas aproximadas de: 1200x1000x150mm. Cor; escura

**Data:** 06/10/2020 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºLicitação:836821  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 09/10/2020 13:26  
**Homologação:** 09/10/2020 13:26  
**Fonte:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Quantidade:** 150  
**UF:** ES

CNI

18:

\* V{

Mar

Fab

Des

edit:

End

R JC

Mar

Fab

Des

a al

ado

o de

End

Mar

Fab

Des

End

End

**COTAÇÃO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PALLETS E PRATELEIRAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Bidião Comércio de Madeiras Ltda			
ENDEREÇO: Rua projetada I		BAIRRO: Industrial III	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste		CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF. 46 3563 2589	E-MAIL <a href="mailto:bidiãomadeiras@yahoo.com.br">bidiãomadeiras@yahoo.com.br</a>		CONTATO: Jean Seben
CNPJ: 73.358.582/0001-56		INSCR. ESTADUAL: 3270132897	DATA COTAÇÃO: 18/02/21
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: Sicredi		Agência nº. 0738	C/C nº. 17849-7
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u>			
Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

**LOTE 01**

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	unid.	Pallet vazado confeccionado em polipropileno, na cor preta, com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 kg.		
02	6	unid.	Prateleira em MDF 18mm, com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,20m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	R\$ 1.211,00	R\$ 7.266,00
03	3	unid.	Prateleira em MDF 18mm, com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 3,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00

**Nota:**

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



Luiz Antonio Seben

73.958.582/0001-56

Divisão Comércio  
de Itapetininga Ltda

49 1608 2689

RUA PROJETO DA 01, 819 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL III  
86140-000 - SANTO ANTONIO DO SOUZA - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PALLETS E PRATELEIRAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**
**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <b>EDERSON Sady BILIBIO</b>					
ENDEREÇO: <b>RUA: AFONSO ARRECHEA</b>			BAIRRO: <b>CENTRO</b>		
MUNICÍPIO: <b>ST- ANTONIO SUDESTE</b>			CEP: <b>85710 000</b>		ESTADO: <b>PR</b>
TELEF. <b>46 3563 1312</b>	E-MAIL <b>jozebilbio@hotmail.com</b>		CONTATO: <b>JOSE</b>		
CNPJ. <b>39 992 685/000139</b>		INSCR. ESTADUAL: <b>ISENTO</b>		DATA COTAÇÃO:	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:					
Banco:		Agência nº.		C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <b>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</b> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.					

**LOTE 01**

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	unid.	Pallet vazado confeccionado em polipropileno, na cor <del>preta</del> , com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 kg.		
02	6	unid.	Prateleira em MDF 18mm, com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,20m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	<b>1.100.00</b>	<b>6.600.00</b>
03	3	unid.	Prateleira em MDF 18mm, com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 3,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	<b>1.370.00</b>	<b>4.110.00</b>



**Nota:**

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



**BIMBO Portas e Madeiras**  
CNPJ: 39.992.685/0001-35

**COTAÇÃO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PALLETS E PRATELEIRAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**

000009

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: INDUSTRIA DE MÓVEIS SIMOSUL LTDA			
ENDEREÇO: RUA VER.SILVESTRE DALAZEN		BAIRRO:INDUSTRIAL GILBERTO LUIZ SIMONETTO	
MUNICÍPIO: AMPÉRE		CEP: 85640-000	ESTADO: PR
TELEF. (46)35478888	E-MAIL: projetos@simonetto.com.br		CONTATO: Nice Grigol
CNPJ. 85.494.201/0001-45	INSCR. ESTADUAL: 3310059160	DATA COTAÇÃO: 08/03/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: 01	Agência nº. 1434-6	C/C nº. 1600-4	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

LOTE 01					
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	unid.	Pallet vazado confeccionado em polipropileno, na cor preta, com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 kg.		
02	6	unid.	Prateleira em MDF 18mm, com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,20m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	<b>RS\$1.655,04</b>	<b>RS\$ 9.930,24</b>
03	3	unid.	Prateleira em MDF 18mm, com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 3,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	<b>RS\$ 2.259,92</b>	<b>RS\$ 6.779,76</b>

**Nota:**

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,  
85 494 201/0001-45  
Ind. de M...  
SIMSOL/UF...  
Rua V. Silveira, s/a.  
Ivan Simonello  
8564-000 Ampere Pr. ...



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., ao custo máximo de **R\$ 28.035,43 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/03/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 28.035,43 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

1. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 28.035,43 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/03/2021.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

**Procuradora Geral**

**Advogada - OAB 32.208-PR**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 28.035,43 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**